Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Carlos Geraldo Valadares

LEI Nº 859/79

Autoriza venda de veículos e máquinas.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, em hasta pública, os seguintes maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Abaeté:

a) - 1 caminhão Mercedes Benz 1113, ano 1971

b) - 1 retro escavadeira CESE 580, ano 1971

c) - 1 jeep Willis, ano 1971

d) - 1 caminhoneta C 10, Chevrolet, ano 1978

e) - 1 motoniveladora 10 DM, ano 1968.

Art. 2º - O valor dos mesmos não poderá ser inferior aos da Comissão de Avaliação que serão pessoas idôneas e nomeadas por decreto.

Art. 3º - A hasta pública será feita por um funcionário da Prefeitura em local, dia e hora a ser estabelecido pelo Executivo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 06 de dezembro de 1979.

Dr. Carlos Geraldo Valadares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO